



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO
CONTRATO Nº 20210199 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - PP

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 20210199 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAITUBA E C CARDOSO DA SILVA EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 - PP.

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C CARDOSO DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.698.708/0001-72, estabelecida à Rodovia Transamazônica, Km 02, s/nº, Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68181-970, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Art. 57, inciso II, §2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima citado que versa sobre a locação de sonorização, palco, iluminação, camarote, arquibancada, banheiro químico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com **início em 08/07/2022 e término em 08/07/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

1. Manutenção do valor originário do contrato no importe de R\$-2.295.190,00 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cento e noventa reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICIDADE

1. Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 08 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
CONTRATANTE**

**C CARDOSO DA SILVA EIRELI
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____

2. _____ RG/CPF: _____